

**LEI N.º 449/2001, de 10 de DEZEMBRO de 2001**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REMANEJAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**BALDUINO RADAVELLI**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC,

**FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular e remanejar a importância de R\$ 114.416,21 ( Cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos ), dos seguintes elementos de despesa do Orçamento Vigente:

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.03.09.020.2.002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 2.500,00
04.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.03.07.021.2.005 – Manutenção Atividades Divisão de Administração	
3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	R\$ 4.000,00
04.01.03.07.021.2.006 – Assistência Financeira a Entidades	
3.2.3.3 – Contribuições Correntes .....	R\$ 880,00
04.01.03.22.136.2.007 – Manutenção das Torres de Televisão	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$ 3.731,75
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 363,00

05.00 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.02 – DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
05.02.08.41.190.2.011 – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 4.000,00
05.02.08.41.190.2.012 – Manutenção Alimentação e Nutrição	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$ 5.861,48
05.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.03.08.42.188.1.009 – Aquisição de Imóvel	
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis .....	R\$ 6.000,00
05.03.08.42.188.2.014 – Manutenção das Escolas Municipais	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$ 1.500,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 3.000,00
05.03.08.42.188.2.015 – Manut. Atividades da Sec. de Educação	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$ 1.500,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 2.500,00
05.03.08.42.188.2.017 – Valorização do Magistério - FUNDEF	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 700,00
05.03.08.42.188.2.018 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00
05.04 – DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO	
05.04.08.43.199.2.025 – Manutenção do Ensino Médio	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 440,00
05.07 – DIVISÃO DE ESPORTES	
05.07.08.46.224.2.030 – Manutenção das Atividades Desportivas	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....	R\$ 700,00
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00
05.08 – DIVISÃO DE CULTURA	
05.08.08.48.247.2.031 – Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	R\$ 1.800,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....	R\$ 400,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 11,31

06.00 – SEC. TRANSP. OBRAS SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA		
06.01 – DIVISÃO DE TRANSPORTES E OBRAS		
06.01.16.88.534.1.018 – Execução de Obras Públicas		
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....	R\$	30.000,00
06.01.16.88.534.2.033 – Manutenção da Divisão de Transportes e Obras		
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	19.916,04
06.02 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
06.02.10.57.316.2.035 – Amortização da Dívida Contratada		
3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada .....	R\$	940,00
06.02.10.58.323.1.021 – Execução de Obras Públicas		
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....	R\$	10.000,00
06.02.10.60.327.2.037 – Manutenção da Iluminação Pública		
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$	1.103,00
06.02.10.60.328.2.038 – Manutenção de Parques e Jardins		
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
07.00 – SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01.13.76.448.1.027 – Construção de Rede de Esgoto e Galerias Pluviais		
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....	R\$	4.515,00
07.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.15.81.483.2.046 – Manutenção Assistência Social		
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos .....	R\$	54,63

**Art. 2º** - Com os recursos oriundos da anulação parcial e total descritas no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03.00 – SEC. PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO E CONTROLE		
03.01 – ADMINISTRAÇÃO		
03.01.03.09.020.2.004 – Manut. Sec. Planejamento, Supervisão e Controle		
3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	R\$	750,47
3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....	R\$	195,74

04.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01.03.07.021.2.005 – Manutenção Atividades da Divisão Administração		
3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....	R\$	5.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	11.900,00
04.02 – DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.02.03.032.2.009 – Manutenção da Divisão de Finanças		
3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	R\$	5.000,00
05.00 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
05.02 – DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
05.02.08.41.190.2.011 – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar		
3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	R\$	8.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....	R\$	1.000,00
05.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
05.03.08.42.188.2.015 – Manutenção Atividades da Sec. de Educação		
3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	R\$	4.000,00
05.03.08.42.188.2.016 – Valorização do Magistério – FUNDEF		
3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	R\$	6.000,00
05.03.08.42.188.2.017 – Valorização do Magistério - FUNDEF		
3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....	R\$	1.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
05.03.08.42.188.2.018 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental		
3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	R\$	8.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....	R\$	2.000,00
05.03.08.42.188.2.020 – Manutenção Transporte Escolar – FUNDEF		
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
05.03.08.42.188.2.021 – Manutenção Transporte Escolar – Recursos Próprios		
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
05.03.08.42.188.2.022 – Manutenção Atendimento Merenda Escolar		
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$	3.100,00

05.04 – DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO	
05.04.08.43.199.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$ 400,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 2.000,00
06.00 – SEC. TRANSP. OBRAS SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA	
06.01 – DIVISÃO DE TRANSPORTES E OBRAS	
06.01.16.88.534.2.033 – Manutenção da Divisão de Transportes e Obras	
3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....	R\$ 5.000,00
06.04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
06.04.04.18.111.2.040 – Manut. Divisão e Transf. ao Fundo de Agricultura	
3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	R\$ 8.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....	R\$ 1.000,00
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos .....	R\$ 3.000,00
07.00 – SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.01.13.75.428.2.044 – Manutenção da Saúde e Transferência ao Fundo	
3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....	R\$ 3.500,00
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos .....	R\$ 11.000,00
07.01.13.75.428.2.045 – Transferências ao FASS	
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos .....	R\$ 420,00
07.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.15.81.483.2.046 – Manutenção da Assistência ao Menor	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....	R\$ 150,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 10 de dezembro de 2001.

**BALDUINO RADAVELLI**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 10/12/2001

**OSVALTER FILIPINI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças